



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PARABANK NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil – OSC **INSTITUTO PARABANK**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.250.990/0001-67, com sede na Rua José Versolato, 111, São Bernardo do Campo, representado nesse ato por sua Presidente, Senhor Gelson José da Silva Junior, RESOLVEM aditar o plano de trabalho aprovado e vigente, mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para aumentar o número de aulas ofertadas nas modalidades capoeira e Jiu-Jitsu, passando para 28 aulas semanais.

1.2. Fica fazendo parte integrante deste Aditamento o Plano de Trabalho constando as alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O Município repassará à entidade recursos financeiros no valor de R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), o qual será acrescentado aos repasses no exercício de 2026, conforme cronograma abaixo:

Mês	Termo de colaboração 02/2024	Aditamento 02/2026
Agosto/2026	R\$ 16.666,67	R\$ 880,00
Setembro/2026	R\$ 16.666,67	R\$ 880,00
Outubro/2026	R\$ 16.666,67	R\$ 880,00
Novembro/2026	R\$ 16.666,67	R\$ 880,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O recurso necessário para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerará as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

- Órgão / Programa de Trabalho: 278120026.2.371000 – DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES OLIMPICOS E PARALIMPICOS
- Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Desdobramento da Despesa: 3.3.50.39.01 – TERMO DE COLABORAÇÃO
- Ficha: 310 (Desdobramento: 1281)
- Fonte de Recurso: 1 – TESOURO • Código de Aplicação: 110.0000 – GERAL

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA

4.1 O Presente termo de aditamento terá vigência a partir da data de assinatura até o encerramento do termo de colaboração vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais condições constantes no plano de trabalho e no acordo originário, não modificadas no

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

São Roque, 04 de agosto de 2026.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEANDRO DA SILVA SANTOS
Diretor de Desenvolvimento Econômico, Rural, Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

GELSON JOSÉ DA SILVA
INSTITUTO PARABANK

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

RG:

Nome:

Assinatura:

RG:

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO PARABANK

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 02/2024 – Aditamento 02/2026

OBJETO: Aumentar o número de oferta de aulas nas modalidades capoeira e Jiu Jitsu, passando para 28 aulas semanais.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

EXERCÍCIO: 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 04 de Agosto de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.985.498-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Gelson José da Silva Junior
Cargo: Presidente
CPF: 815.051.080-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.985.498-59

Assinatura: _____

Nome: Leandro da Silva Santos

Cargo: Diretor de Desenvolvimento Econômico, Rural, Esportes e Lazer

CPF: 294.954.788-55

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Gelson José da Silva Junior

Cargo: Presidente

CPF: 815.051.080-04

Assinatura: _____

GELSON JOSE DA
SILVA

JUNIOR:81505108004

Assinado de forma digital por
GELSON JOSE DA SILVA
JUNIOR:81505108004
Dados: 2026.08.28 14:10:09
-03'00'

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE80-44FA-785C-CBBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GELSON JOSE DA SILVA JUNIOR (CPF 815.XXX.XXX-04) em 28/08/2026 14:10:09 GMT-03:00

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LEANDRO SANTOS (CPF 294.XXX.XXX-55) em 28/08/2026 15:33:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 28/08/2026 15:36:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/AE80-44FA-785C-CBBD>